



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Dispensas .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>SAEMAS</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensas .....	9
<b>SERTPREV</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Audiência Pública .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	16



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.333, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TEAM FIGHT DE ARTES MARCIAIS - A.T.F.A.M NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

Projeto de Lei nº 097/2024 - Autoria: Vereador Fernando Francisco da Silva

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Que Declara de Utilidade Pública a Associação **TEAM FIGHT DE ARTES MARCIAIS - A.T.F.A.M** no Município de Sertãozinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 22 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-56) em 22/08/2024 16:41  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24082216405390C101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.334, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00, CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Projeto de Lei nº 067/2024 - Autoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), destinados exclusivamente para viabilizar o pagamento dos auxílios de custos para o profissional selecionado no Programa Mais Médicos para atuar no município, conforme a seguir discriminados:

#### **Secretaria de Saúde.**

**Unidade Orçamentária: 02.31.01 – GABINETE DA SECRETARIA.**

**Funcional Programática: 10.301.0050.2.374 AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS.**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICA.**

**Vínculo: 01.310.0000 – GERAL SAÚDE.**

**Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

**Art. 2º** - O crédito adicional especial, correspondente ao valor mencionado, originar-se-á da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária: 02.31.03 – Departamento de Odontologia.**

**Funcional Programática: 10.302.0050.2.510 - SAÚDE BUCAL.**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.**

**Vínculo 01.310.0000 – GERAL SAÚDE .**

**Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*\*-56) em 22/08/2024 16:41  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240822164112B1A101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Fica incluído os créditos no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Fica incluído os créditos na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 22 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-56) em 22/08/2024 16:41  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240822164112B1A101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.335, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, INCLUINDO A PONTE EXISTENTE NO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei nº 083/2024 - Autoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel registrado sob a matrícula nº 23.413, avaliado em R\$ 45.412,01, contíguo à ponte que transpõe o córrego norte que interliga os imóveis objetos das matrículas 23.413 e 23.412, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho-SP, situado na quadra delimitada pelas Ruas José Bonini, Elpídio Gomes, Dr. Olidair Ambrósio e Sebastião Sampaio, neste Município de Sertãozinho/SP, de propriedade de **CARLOS ROBERTO MARQUES**, portador o RG nº 5.258.806-SP e do CPF nº 336.388.968-20, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515-77, com a dona **ANA MARIA COCARELO MARQUES**, portadora do RG nº 3.930.960-5 e do CPF nº 172.639.138/87, brasileira, professora, residentes e domiciliados no Município de Dumont, na Rua Luiz Donegá, nº 408, Centro. (Protocolo 811/2023)

**Parágrafo Único** - A ponte é uma estrutura de concreto armado, destinada ao trânsito de pedestres e veículos, interligando os imóveis das matrículas nº 23.413 e nº 23.412.

**Art. 2º** - A ponte localizada sobre área pública (córrego Norte), ainda que desprovida de registro cartorial, é considerada como integrante do imóvel doado, para todos os fins legais.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da matrícula nº 23.413, juntamente com a ponte contígua, são classificados como via pública, em virtude de seu uso exclusivo para passagem de pedestres e veículos, facilitando o acesso ao imóvel de matrícula nº 23.412.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 22 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 22/08/2024 16:41  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240822164119802101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.336, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.270, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

#### Projeto de Lei nº 054/2024 - Autoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.270, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Lote 5A - parte da matrícula nº 78.485 - Proprietária: senhora Karen Andrea Kupla - Descrição: 'O presente memorial descritivo tem início no ponto E-3, cravado na intersecção com o Lote 05 (remanescente) deste desdobro, na confrontação com terras da Fazenda Santa Helena (Gleba - B). Daí segue por esta confrontação num ângulo de 18º21', numa distância de: dois metros (2,59) e cinquenta e nove centímetros até o ponto E-4. Deste ponto segue confrontando com o Lote 6-A deste desdobro, num ângulo de 71º54' e distância de: (0,81) oitenta e um centímetros até o ponto E-5. Do ponto E-5, segue confrontando com o Lote 05 (remanescente) deste desdobro e segue em ângulo reto por uma distância de dois metros (2,46) quarenta e seis centímetros até o ponto E-3, onde teve início e finda o presente memorial descritivo encerrando com uma área de: um metro (1,04) e quatro decímetros quadrados, avaliada em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 22 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 22/08/2024 16:41  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24082216412666AE101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 298/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024****RS 1365/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Instalação de rede de distribuição de energia para futura instalação de iluminação pública na Estrada José Picoli - Bairro Pati, Sertãozinho/SP.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2024****PROCESSO Nº 258/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: 36.212.976 GABRIELE GLASHORESTER DE FREITAS, em relação aos itens 01 e 05, ELITH INFORMÁTICA LTDA, em relação ao item 03 e BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, em relação aos itens 02 e 04.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2024****PROCESSO Nº 279/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 PERGOLADOS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO CAPACITIVO, COM INSTALAÇÃO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: BLINK BRASIL ASSESSORIA LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 22 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

---



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 363/2024*

*Dispensa de licitação 5-294/2024*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Aquisição de café para preparo na Sede Administrativo e garagem do Saemas.

DFD 380/2024 - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.450,00**.

Sertãozinho, 20 de agosto de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**PORTARIA Nº 061/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência  
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº  
6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que  
consta no Processo nº 643/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal a senhora **ALESSANDRA ANDREIA FABRIS ZAMONER GERMANO**, matrícula nº 00094774-5, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Sertãozinho/SP, 23 de agosto de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# SERTPREV

## Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 – Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

### PORTARIA Nº 062/2024

#### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da EC 47/2005

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência  
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº  
6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que  
consta no Processo nº 618/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **TELMA FABIANA MULERO DA SILVA**, matrícula nº 93853-1, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico da Secretaria Municipal da Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Sertãozinho/SP, 23 de agosto de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 53/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna Carolina Mouro de Assunção	Escriturária	Gozo	05	26/08/2024	30/08/2024	01/08/2022-31/07/2023
Donizete Aparecido de Moura	Motorista Parlamentar	Gozo	05	26/08/2024	30/08/2024	15/06/2023-14/06/2024
Ulisses Jardim	Escriturário	Gozo	05	02/09/2024	06/09/2024	01/08/2022-31/07/2023
Vanderlei Tarlá	Telefonista	Gozo	05	02/09/2024	06/09/2024	06/04/2022-05/04/2023
Maria Aparecida Herrera dos Anjos	Digitadora	Pecúnia	10	-	-	27/05/2022-26/05/2023

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 21 de agosto de 2024.

**Vereador Fernando Francisco da Silva**  
**Babá da Farmácia**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 54/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Simone de Oliveira Lopes Soave	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	05	26/08/2024	30/08/2024	02/01/2023-01/01/2024

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 22 de agosto de 2024.

**Vereador Fernando Francisco da Silva**  
**Babá da Farmácia**  
**Presidente**



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 107 – ANO 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para as dependências da Câmara Municipal de Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, durante doze meses;

Nos termos fixados no Edital e seus anexos, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara e pelo Pregoeiro, FAÇO SABER que, nesta data, fica **“HOMOLOGADO”** e **“AJUDICADO”** o Processo Licitatório nº 107, de 2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 considerando vencedora a seguinte empresa:

**JOB CLEAN FACILIDADE EM LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.430.656/0001-91 pelo VALOR TOTAL de R\$ 494.992,56 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sertãozinho, 21 de agosto de 2024.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....Com fundamento no parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se no Plenário Primo Guidoni, Audiência Pública para apresentação e debate do projeto de lei nº 90/24, de autoria do Executivo que: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, conforme convite à população. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Rogério dos Santos Silva, saudou a população de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses e deu início à Audiência, apresentando o Parecer da Comissão ao projeto de lei 90/24, e, em seguida, passou a palavra aos Senhores Gustavo Aparecido Farinasso; Secretário da Fazenda e ao Senhor Otavio Ortiz de Oliveira Mari; subsecretário de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, que teceram as devidas explicações ao projeto. Não havendo perguntas e nada mais havendo a tratar, o Vereador Rogério Silva dos Santos declarou encerrada a presente Audiência Pública às 18:30horas.//////////

Documento assinado digitalmente por 3 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ce/ce> e informe o código: 2408221452492E76



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

# CONVITE

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP no exercício de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar convida todos a participar da 5ª Reunião Ordinária.

**DATA: 28/08/2024**

**HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL: CRAS 3**

**RUA: SEBASTIÃO GONÇALVES, Nº 35, CONJUNTO  
HABITACIONAL ÁUREA MENDES GIMENES**

Contamos com vocês!!!!



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes